



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 092, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidores para atuar como fiscais de Ata de Registro de Preços:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	CASIO OLIVEIRA DIAS VILELA LTDA- ATACADISTA FONTE DAS BEBIDAS - CNPJ: 40.675.205/0001-91	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJÕES VAZIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	FLAMARION VIEIRA DOURADO; RENATA FERNANDES BARRETO; KARINY SOLEAN SOARES MONTENEGRO BARBOSA; ALLAN PAIVA DA SILVA
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	JOSE EDVON BRAZ-VON DO GÁS, CNPJ: 00.971.335/0001-57	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJÕES VAZIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	FLAMARION VIEIRA DOURADO; RENATA FERNANDES BARRETO; KARINY SOLEAN SOARES MONTENEGRO BARBOSA; ALLAN PAIVA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	ROCHA & DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 54.971.754/0001-18	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025	FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJÕES VAZIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	FLAMARION VIEIRA DOURADO; RENATA FERNANDES BARRETO; KARINY SOLEAN SOARES MONTENEGRO BARBOSA; ALLAN PAIVA DA SILVA
---	--	--	--	---	---

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO